



resolucao nº 26-2011 Exonera Lidiane

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 026/2011

Data: 10/05/2011

Súmula: Exonera a pedido a funcionária LIDIANE PATRICIA NICOLOTTI da função de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a partir do dia 09/05/2011, a funcionária LIDIANE PATRICIA NICOLOTTI, portadora do RG nº 8.583.347-2 CPF Nº 035.690.239-07, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, especialmente o Contrato nº 024 de 27 de setembro de 2010.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 10 de maio de 2011.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PRESIDENTE

PUBLICADO

JORNAL 13/05/11
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.333.678/0001-96	02 Razão Social/Nome ARSS-ASSOC.REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ALAGOAS ESQ/NITEROI, 468			04 Bairro ALVORADA	
05 Município FRANCISCO BELTRAO	06 UF PR	07 CEP 85.601-080	08 CNAE 8690999	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12969415722	11 Nome LIDIANE PATRICIA NICOLOTTI			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SAO JOAO, 1027			13 Bairro GUANABARA	
14 Município FRANCISCO BELTRAO	15 UF PR	16 CEP 85.604-200	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 0513302 001 0 SC	
18 CPF 035.690.239-07	19 Data de nascimento 05/09/1982	20 Nome da mãe LUCIA ZATIKEI NICOLOTTI		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada		22 Causa do Afastamento RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 530,00 + Rem. variável	24 Data de admissão 27/09/2010	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento 09/05/2011	
27 Cód. afastamento SJ1	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 04	
31 Código Sindical 21.207.03352-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 78.687.134/0001-10 - SINTRASAÚDE -SIND. TRAB. EST. DE SERV. DE SAUDE FCO BELTRAO			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 9 DIAS SALÁRIO	153,87	51 COMISSÕES	0,00	52 GRATIFICAÇÕES	0,00
53 ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	54 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	55 ADICIONAL NOTURNO	0,00
56 HORAS EXTRAS ____ HORAS	0,00	57 GORJETAS	0,00	58 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00
59 REFLEXO DSR SOBRE SALÁRIO VARIÁVEL	0,00	60 MULTA ART 477 8 CLT	0,00	61 MULTA ART 479 CLT	0,00
62 SALÁRIO FAMILIA	8,54	63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 04/12 AVOS	213,00	64 13º SALÁRIO EXERCÍCIO ____/12 AVOS	0,00
65 FÉRIAS PROPORCIONAIS 07/12 AVOS	372,75	66 FÉRIAS VENCIDAS	0,00	67 FÉRIAS VENCIDAS (REFLEXO/DOBRA)	0,00
68 1/3 SOBRE FÉRIAS PROPORCIONAIS	124,25	69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00	70 13º SAL. INDEN. ____/12 AVOS	0,00
95 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	31,65				
TOTAL RESCISÓRIO BRUTO					904,06

DEDUÇÕES					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	101 ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	102 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00
103 AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	0,00	104 MULTA ART. 480	0,00	105 EMPRESTIMO EM CONSIGNAÇÃO	0,00
112.1 PREVIDÊNCIA	14,84	112.2 PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	17,04	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	115 VALE TRANSPORTE	9,23		
TOTAL DAS DEDUÇÕES					41,11
VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO					862,95

Lidiane Patricia Nicolotti

LIDIANE PATRICIA NICOLOTTI

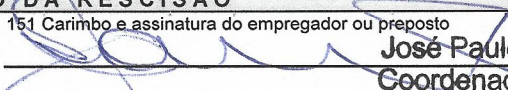
035.690.239-07

José Paulo Pacola
José Paulo Pacola
 Coordenador Geral
 ARSS/CRE/

ARSS-ASSOC.REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

00.333.678/0001-96

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do recebimento FRANCISCO BELTRÃO - 10/05/2011	151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto  José Paulo Pacola Coordenador Geral ARSS/CRE/	
152 Assinatura do trabalhador Lúcliane Patrícia Macalotti	CPF: 153 Assinatura do responsável legal do trabalhador	
154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. _____ Local e data _____ Carimbo e assinatura do assistente	155 Digital do trabalhador	156 Digital do responsável legal
157 Identificação do órgão homologador	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	
<p align="center">A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).</p>		